



LEI N.º 9.147, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Revoga as Leis 3.621/90 e 3.761/91, sobre denominação de escolas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Revogam-se as seguintes Leis:

I - nº 3.761, de 23 de julho de 1991;

II - nº 3.621, de 31 de outubro de 1990.

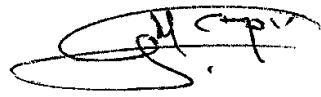
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil